



MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 558 / 2013

JOAQUIM ESTEVÃO MIGUEL JUDAS, Presidente da Câmara Municipal de Almada, faço público que através do meu Despacho n.º 30/2013-2017, datado de 19 de outubro, do corrente ano, que aqui se dá por integralmente reproduzido, para todos os legais efeitos:

Determinei, nos termos do artigo 42.º, n.º 6, da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que se transcreve:

“O presidente da câmara municipal e os vereadores podem delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros dos respetivos gabinetes de apoio”,

a delegação no Chefe de Gabinete, Sr. Alain Pereira, das competências abaixo mencionadas:

1. Nos termos da alínea m) do n.º 3 do artigo 38º da lei supra citada, a competência para assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal com destino a quaisquer entidades ou organismos públicos;
2. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35º da lei supra citada, promover o cumprimento do Estatuto do Direito da Oposição e a publicação do respetivo relatório de avaliação, preparando os competentes despachos e dando-lhes execução;
3. Nos termos da alínea s) do n.º 1 do artigo 35º da lei supra citada, responder, no prazo máximo de 15 dias, prorrogável por igual período desde que fundamentado, aos pedidos de informação veiculados pela mesa da Assembleia Municipal, dando-me conhecimento prévio.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 21 de outubro de 2013

O Presidente da Câmara